



## BOA VISTA

Terça-feira  
16 de Junho  
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.867, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL  
1.370/2011 QUE VERSÁ SOBRE A ESTRUTURA-  
ÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço sa-  
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte

LEI:

Art. 1º Ficam renumerados os anexos da Lei 1.370,  
de 03 de novembro de 2011, passando a vigorar com a se-  
guinte redação:

## "ANEXO I

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

(...)

## ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (FUN), CAR-  
GOS COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
SUPERIOR (DAS) E DE ASSISTÊNCIA DIRETA (CAD) DA PRO-  
CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(...)

| CÓD. | DENOMINAÇÃO DO CARGO              | QUANT. | VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO | TOTAL (R\$)   |
|------|-----------------------------------|--------|----------------------------|---------------|
|      | (...)                             |        |                            |               |
| FUN  | Procurador Corregedor             | 01     | R\$ 6.000,00               | R\$ 6.000,00  |
| FUN  | Procurador Chefe de Especializada | 06     | R\$ 5.000,00               | R\$ 30.000,00 |
| FUN  | Subprocurador                     | 12     | R\$ 3.000,00               | R\$ 36.000,00 |

(..." (NR)

Art. 2º Fica incorporada ao vencimento básico, para todos os fins legais, a gratificação de procuratório anteriormente prevista no art. 48, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.370/2011, passando a referida parcela a integrar a remuneração fixa da carreira de Procurador do Município.

Art. 3º A remuneração mensal do Procurador do Município, prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 1.370/2011, fica estabelecida da seguinte forma:

## "ANEXO I

## TABELA DE VENCIMENTO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

| CÓD.  | DENOMINAÇÃO                          | VENCIMENTO    |
|-------|--------------------------------------|---------------|
| PMC-3 | Procurador do Município de 3ª Classe | R\$ 41.845,49 |

|       |                                      |               |
|-------|--------------------------------------|---------------|
| PMC-2 | Procurador do Município de 2ª Classe | R\$ 44.047,88 |
| PMC-1 | Procurador do Município de 1ª Classe | R\$ 46.366,19 |

(..." (NR)

Art. 4º Fica revogado o § 13 do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011, passando o caput e os incisos do referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Os cargos de Procurador do Município, em número de vinte e cinco, organizados em carreira, compreendem:

- I – Procurador do Município de 3ª Classe;
- II – Procurador do Município de 2ª Classe;
- III – Procurador do Município de 1ª Classe.

(..." (NR)

Art. 5º O artigo 15 da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As Procuradorias Especializadas serão dirigidas por Procuradores-Chefes, nomeados para o exercício da função de confiança diretamente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A gratificação pelo exercício da função de Procurador-Chefe, bem como as atinentes aos cargos de Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto e Corregedor, consistirão em percentual fixo previsto no Anexo II e terão natureza e caráter estritamente indenizatórios, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer fins."(NR)

Art. 6º O artigo 48 da Lei 1.370, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Aos Procuradores do Município, além de outros direitos, garantias e vantagens que lhes forem conferidos pela legislação, é assegurado:

(...)

XV – os proventos da aposentadoria serão revisados, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade;

XVI – O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no inciso anterior;

XVII – Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o membro da Procuradoria Geral do Município fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, sem prejuízo de sua remuneração;

XVIII – recebimento de gratificação de substitui-

ção, sempre que o Procurador do Município for designado para substituir membros em cargos de direção, chefia ou assessoramento superior, durante afastamentos legais, impedimentos ou férias do titular;

§ 1º A expedição da identificação funcional prevista no inciso II poderá ser objeto de convênio com os órgãos de segurança pública.

§ 2º As gratificações previstas no inciso XIII não são cumulativas entre si e possuem caráter indenizatório.

§ 3º O período não gozado da licença prevista no inciso XVII será, mediante requerimento do titular, convertido em pecúnia, que possuirá caráter exclusivamente indenizatório.

§ 4º A licença prevista no inciso XVII será convertida em pecúnia em favor dos beneficiários legais do membro da Procuradoria Geral do Município que vier a falecer sem ter usufruído do benefício.” (NR)

Art. 7º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 50 da Lei 1.370, de 03 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. O Procurador do Município terá direito a fruir 30 (trinta) dias de férias anuais.

Parágrafo único. Independentemente de solicitação, será pago ao procurador, por ocasião das férias, um adicional correspondente a um inteiro da remuneração global mensal do membro da Procuradoria Geral do Município, devendo o pagamento integral da remuneração de férias e de seu respectivo acréscimo ser efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de fruição.” (NR)

Art. 8º O artigo 54 da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação, instituindo a paridade de recesso com as demais carreiras do sistema de justiça:

“Art. 54. Fica estabelecido, de forma permanente no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, o recesso forense compreendido no período de 20 de dezembro de um ano a 6 de janeiro do ano seguinte.

§ 1º O Procurador do Município que permanecer trabalhando durante o recesso forense de final de ano terá garantido o direito de compensar o respectivo período trabalhado até o dia 19 de dezembro do ano subsequente.

§ 2º A compensação a que alude o parágrafo anterior deverá ser usufruída de uma só vez, preferencialmente, sendo expressamente vedada a acumulação com outro recesso.” (NR)

Art. 9º Ficam acrescidos 11 (onze) cargos de Assessor Jurídico, AS-5, no ANEXO I - CARGOS COMISSIONADOS/AGENTES POLÍTICOS/AGENTES HONORÍFICOS da Lei 2.689/2025, de 11 de março de 2025.

Art. 10. O § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 2º As Subprocuradorias serão dirigidas por Procurador do Município, que será indicado dentre os procuradores lotados na especializada pelo respectivo Procurador-Chefe, fazendo jus ao recebimento de gratificação pelo exercício da função de confiança constante do Anexo II desta Lei, a qual possuirá caráter estritamente indenizatório.” (NR)

Art. 11. O art. 97º da Lei 1.370, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. O Procurador-Geral do Município possui status jurídico, prerrogativas e hierarquia de Secretário Municipal, percebendo mensalmente subsídio em valor equivalente ao de Secretário Municipal.

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Marcelo Zeitouné  
**Vice-Prefeito**

**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

Flávio Grangeiro de Souza

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Miguel Faustino de Carvalho Neto

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Márcio Leandro Deodato de Aquino

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Alessandra Gonçalves Corleta

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Edimir Alvares Ribeiro Neto

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Mareny Damasceno Pereira

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Kaynara Carvalho de Oliveira

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento**

**Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Cezar Carlos Soto Riva

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Sandro Barbot Aroso Maia

**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

Lindonir das Neves Barreto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Rodrigo de Almeida Baraúna

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Felipo Jesus Medeiros

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

**Agência Reguladora Municipal - ARM**

Daniel Augusto Araújo de Melo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

§ 1º A remuneração do Procurador-Geral Adjunto será aquela expressamente prevista e fixada no Anexo I desta Lei.

§ 2º Caso os cargos de direção máxima previstos neste artigo sejam ocupados por integrantes efetivos da carreira, o Procurador do Município fará jus ao recebimento cumulativo de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao respectivo cargo em comissão, de caráter indenizatório, sem qualquer prejuízo do recebimento integral de sua remuneração de origem correspondente à sua classe na carreira.” (NR)

Art. 12. O parágrafo único do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. (...)

Parágrafo único. São consideradas causas de natureza fiscal e tributária, para o estrito efeito de distribuição de competências desta Lei, as que digam respeito a:

(...)

c) inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens de ausentes, herança jacente, habilitação de herdeiros, falência e recuperação judicial (concordata).” (NR)

Art. 13. O artigo 20 da Lei Municipal nº 1.370, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. À Procuradoria do Patrimônio e Fundiária compete, além de outras atribuições correlatas definidas em regulamento interno:

I – exercer de forma privativa as funções de superior assessoramento e consultoria jurídica dos órgãos da Administração Municipal na formulação e implementação da política pública de regularização fundiária, bem como atuar em toda e qualquer matéria relacionada a direitos reais, demandas possessórias, ações de usucapião ou processos que, de qualquer modo, digam respeito à proteção, aquisição ou alienação dos bens que integrem ou que venham a integrar o patrimônio mobiliário ou imobiliário do Município de Boa Vista;

(...)” (NR)

Art. 14. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 15. Ficam expressamente revogadas todas as disposições legais e regulamentares em contrário, especialmente os dispositivos conflitantes constantes da redação originária da Lei Municipal nº 1.370, de 3 de novembro de 2011.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 11 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 054/E, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 62,

inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, conforme o Documento NUP 331385/2026,

DECRETA:

Art. 1º O Item II do Art. 1º do Decreto nº 009/E, de 23 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º .....  
.....  
.....  
.....

Poder Executivo:

I - .....  
.....;

II – Wilker Vieira da Costa - Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP; (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0716/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 326055/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Caio Vinicius de Souza Linhares, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Caio Vinicius de Souza Linhares, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Victor Raphael Macêdo Tavares, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0717/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 325734/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor Ariel Alencar de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0718/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 327089/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora efetiva Auricelia Silva de Jesus Marques, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0719/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 327124/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor efetivo Gean Pereira de Oliveira, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0720/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 326941/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a senhora Rosana Grangeiro de Matos, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 4 de maio de 2026.

**Art. 2º** Fica nomeada a senhora Talita Marcela de Lucena Campos Bahia, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0721/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 327429/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a lotação do servidor Pedro Paulo Matos Messias, Assessor Especial II, Símbolo AS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar 15 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0722/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 327641/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a senhora Edjane Silva Linhares, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 29 de maio de 2026.

**Art. 2º** Fica nomeada a senhora Deiziany Silva Rezende, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0723/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 323704/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o senhor Fernando Luis Muller Scherer, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 01 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0724/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 327076/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Rafaela Laignier Hott Siqueira, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Viviane Lie Osaki, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0725/P, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 329497/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Dinaildo Barreto da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0726/P, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto nos § 1º e 2º do Art. 15, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, e conforme o Documento NUP 326353/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto nº 0457/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6581, de 24 de abril 2026, em razão do não comparecimento, no prazo de 15 dias, para entrar em efetivo exercício.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO –  
ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| ORD. | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                       | SUB JUDICE |
|------|----------|-----------|----------------------------|------------|
| 1.   | 44º      | 10002313  | WHIDENS FERNANDES DE SOUZA | SIM        |

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

| ORD. | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME                    | SUB JUDICE |
|------|----------|-----------|-------------------------|------------|
| 1.   | 19º      | 10030376  | MARCUS VINICIUS ANDRADE |            |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0727/P, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Giovanni da Silva Menezes, do cargo efetivo de Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 25392, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 009520/2024, com fulcro no artigo art. 122, inciso II, da Lei Complementar nº 003/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0728/P, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 331980/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wilker Vieira da Costa para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP, a contar de 15 de junho de 2026

Boa Vista - RR, em 16 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.0221753/2026  
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição  
INTERESSADO: Luciana Lyra Loureiro

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora LUCIANA LYRA LOUREIRO, matrícula n. 16594, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 01(um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ERRATA**

Documento NUP 320073/2026  
Assunto: Exoneração  
Servidora: Caroline Samantha Santos Pereira

No Decreto nº 0579/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6600, de 22 de maio de 2026.

Onde se lê: Caroline Samantha Santos Ferreira;

Leia-se: Caroline Samantha Santos Pereira.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ERRATA**

Documento NUP 320181/2026  
Assunto: Alteração de Lotação  
Servidora: Moara Coimbra Alverca de Araújo

No Decreto nº 0672/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6610, de 9 de junho de 2026.

Onde se lê: Gerente, Símbolo CF-4;

Leia-se: Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

PORTARIA Nº 012/2026 - GABINETE/SLIC

NUP 9.326465/2026

O Secretário da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 0363/P, de 31 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6566 de 31 de Março de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Cleice Mendonça da Silva, matrícula: 960552, para ser fiscal do Processo 016593/2026 - SMLIC, cujo objeto se trata de aquisição de inscrições para a formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova lei de licitações, lei n. 14.133/2021, e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos à data de assinatura da nota de empenho do supracitado, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)  
Miguel Faustino de Carvalho Netto  
Secretário Municipal de Licitações e Compras- SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90119/2025 – SRP  
Processo nº 009512/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO o pregão eletrônico nº 90119/2025, oriundo do processo nº 009512/2024 – SMSA, tendo como objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Rações (Canina E Felina, Adultos E Filhote), Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde – SMSA (Órgão Gerenciador) e dos Demais Órgãos Participantes, cuja vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 foi a empresa AP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.316.678/0001-74, pelo valor total de R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Informo que os itens 1, 2, 3 e 4 procederam Fracassados.

Boa Vista/RR, 09 de junho de 2026

Mareny Damasceno Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90067/2026-SRP  
Processo nº 009061/2026 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de tecidos, aviamentos, insumos têxteis e materiais correlatos destinados à confecção e reposição do enxoval hospitalar do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.  
Início da Disputa: dia 30/06/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 17/06/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho  
Agente de contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 006/2026  
PROCESSO Nº. 010768/2026 – SMSOP

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS INTELIGENTES RE-CARREGÁVEIS E CARREGADORES COMPATIVES, INCLUINDO HUB DE CARREGAMENTO MULTIPLO, DESTINADOS A OPERAÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES).  
Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2026 das 08h00min (Horário de Local) até as 23h59min do dia 19/06/2026, no e-mail: [contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com](mailto:contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com).

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com](mailto:contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

Cláudio Gomes Cardoso  
Agente Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO**

**RERRATIFICAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2026 SMLIC/SUGEM**

A Secretária Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 126/2006, pela Decreto Municipal nº 093/2025, torna público:

Onde se lê:

... a presente ATA DE REGISTO DE PREÇOS NUP Nº 29350/PMBV/SMLIC/2026, decorrente do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275420/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Leia-se:

...a presente ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 196/ PMBV/SMLIC/2026, decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Onde se lê:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-  
quem:

| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA<br>CNPJ: 07.797.967/0001-95<br>Rua Izabel a Redentora, 2356 Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-10, São José dos Pinhais/PR<br>(41) 3778-1830/ <a href="mailto:contato@bancodeprecos.com.br">contato@bancodeprecos.com.br</a><br>Representante: Rudimar Barbosa Dos Reis |                                                             |        |         |                   |                |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|----------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificação                                               | Catmat | Unidade | Quantidade máxima | Valor Unitário | Prazo Garantia ou validade |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Licença de acesso à plataforma banco de preços- versão plus | 27502  | Serviço | 50                | R\$ 11.960,00  | Anual (12 meses)           |

Leia-se:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-  
quem:

| NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA<br>CNPJ: 07.797.967/0001-95<br>Rua Izabel a Redentora, 2356 Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-10, São José dos Pinhais/PR<br>(41) 3778-1830/ <a href="mailto:contato@bancodeprecos.com.br">contato@bancodeprecos.com.br</a><br>Representante: Rudimar Barbosa Dos Reis |                                                             |        |         |                   |                |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------|----------------|----------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificação                                               | Catmat | Unidade | Quantidade máxima | Valor Unitário | Prazo Garantia ou validade |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Licença de acesso à plataforma banco de preços- versão plus | 27502  | Licença | 50                | R\$ 11.960,00  | Anual (12 meses)           |

Boa Vista, 09 de junho de 2026.

**Miguel Faustino De Carvalho Netto**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras-SMLIC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1226/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Evanilsa Goveia de Andrade, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951940, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência A-3, a contar de 26 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 018249/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1227/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 029382/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a segunda etapa da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Ivanilde Souza Teixeira, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26547, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 3038/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6488, de 5 de dezembro de 2025, para o período de 23/2/2027 a 19/3/2027, bem como tornar sem efeito a Portaria nº 1093/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6603, de 27 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1228/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 314178/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Kauane Samille Menezes Gomes, Assessor Especial II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SM-SOP, em razão de usufruto de férias da titular Tayná Parente Aragão, no período de 17/06/2026 a 26/06/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1229/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 316398/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Analista/Farmacêutico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria do servidor Antonio Lima Pellizzetti, Matrícula nº 25742, conforme a Portaria nº 74/2026-PRES-SEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6606, de 01 de junho de 2026.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1230/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 315957/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Marlucy de Souza Santos, Vice - Gestor Escolar, para responder cumulativamente pela função de confiança de Gestor Escolar I, Símbolo FC-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Suyanne Rodrigues Alves Laranjeira, no período de 23/06/2026 a 02/07/2026.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1231/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III e §1º da Lei Municipal nº 2.527/2024, conforme o Processo nº 019538/2026,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Gesineide Dias de Moraes, Enfermeira, Matrícula nº 957268, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 14 de maio de 2026.**

**Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 1982/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6424, de 3 de setembro de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Gesineide Dias de Moraes, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 957268, a contar de 13 de maio de 2026.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1232/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-**

**feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Larissa Almeida de Moura, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, Matrícula nº 965785, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 18 dias, no período de 13.1.2026 a 30.1.2026, conforme o Processo nº 004107/2026.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1233/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Viviane Ramos Morales, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27370, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 28 de maio de 2026, conforme o Processo nº 015009/2026.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1234/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Suelanny Souza de Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 853336, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência B-4, a contar de 1º de abril de 2026, conforme o Processo nº 014151/2026.**

**Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1235/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são confe-**

ridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Tariana Bandeira de Melo Wanderley, Médico, Especialidade: Oftalmologista, Matrícula nº 957387, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 7 de abril de 2026, conforme o Processo nº 014306/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.023012/2026  
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação  
INTERESSADO: Janderson Barros De Freitas

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103/2019, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pelo servidor JANDERSON BARROS DE FREITAS, Assistente, Especialidade: Assistente Cuidador, matrícula n. 29034, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.023094/2026  
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação  
REQUERENTE:

**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à MARIA HELENA RAMOS HOMERO, Professor Nível Superior Licenciatura - Pedagogia, matrícula nº 961304, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

DOCUMENTO 00000.9.102396/2026  
ASSUNTO: Afastamento para participar em programa de pós-graduação  
INTERESSADO: Jefferson Martins de Lima

**DECISÃO**

[...]

9. Por todo o exposto, com base no artigo 90 da Lei Complementar n. 003/2012, considerando que não houve o preenchimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, formulado pelo servidor JEFFERSON MARTINS DE LIMA, Médico, Especialidade: Clínico Geral, matrícula n. 957352, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 84/2026/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 07/2026, oriundo do Processo nº 021747/2026, é a Aquisição de Licenças de Banco de Dados de Pesquisa de Preços, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, como Gestora do contrato do processo nº 021747/2026, e as servidoras, Gleicy Gomes da Costa, matrícula nº 27107, e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 12 de junho de 2026.

(assinatura digital)  
Paulo Roberto Bragato  
Presidente do Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 021747/2026 - Vol.1/PRESSEM  
Espécie: Contrato n. 07/2026/PRESSEM  
Objeto: O Contrato nº 07/2026, oriundo do Processo nº 021747/2026, é a Aquisição de Licenças de Banco de Pesquisa de Preços, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

Modalidade: Inexigibilidade  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, dom decreto Municipal nº 083/2025.

Gestão/Unidade: 02.06.02 Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 23.920,00 (Vinte e três mil e novecentos e vinte reais).

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.  
Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 16405/2026/SMEC

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 675/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% sobre o quantitativo do Contrato 675/2024/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Justificativa de Acréscimo (NUP nº 9.284355/2026) e Parecer Jurídico nº 220-0/2026 – PGM/PLC (NUP nº 9.306349/2026) do correspondente processo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

CNPJ: 08.575.062/0001-33.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL****PORTARIA Nº 150 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 262, 263 e 264/2026, oriundo do Processo nº 11317/2025.

O (A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão dos

Contratos Administrativos nº 262/2026, 263/2026 e 264/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 9383/2025 cujo objeto é a eventual aquisição de material médico-hospitalar na especialidade material para cirurgia ortopédica, para atender as necessidades do hospital da criança santo antônio – hcsa/ smsa, por um período de 12 (doze) meses.

I - Priscila da Silva Mota- Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

II - Katia Regina dos Santos Lima- Fiscal do Contrato - Matrícula: 953977;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os (As) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL****PORTARIA Nº 155/2026-SMSA**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 457/2026, oriundo do Processo nº 15617/2026.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão dos

Contratos Administrativos nº 457/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 15617/2026 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTISSEPTICO E DESINFETANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I – Priscila da Silva Mota - Fiscal - Matrícula: 954167;

II – Adienio Silva de Faria -Fiscal- Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os (As) servidores (as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL****PORTARIA Nº 157-2026/SMSA**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 459/2026, oriundo do Processo nº 10753/2025.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo nº 459/2025 oriundos do Processo Administrativo nº 10753/2025 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DESTINADAS ÀS ÁREAS DE RECEPTÃO E ESPERA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SES/MA.

I- Erika Madelaine Souza Do Nascimento Carvalho- Gestor do Contrato Titular - Matrícula: 29888;

II- Rafael Rodrigues da Silva- Gestor do Contrato Substituto- Matrícula: 850264;

**III- Gilvania Matos Siqueira – Fiscal Administrativo - Matrícula:29929.**

**IV- Jair Pereira Araújo- Fiscal Técnico 954305**

**Art. 2º - Os (As) servidores (as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 365/2026, oriundo do Processo nº 14879/2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,**

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 365/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 14879/2026 cujo eventual aquisição de fórmulas dietoterápicas para atender a rede de saúde do município de boa vista – rr, por um período de 12 (doze) meses:**

**I – Liana Barbosa Macedo - Fiscal do Contrato - Matrícula: 25887;**

**II – Endria Daniele Oliveira Sarraff - Fiscal do Contrato - Matrícula: 29974;**

**III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.**

**Art. 2º - Os(as) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de maio de 2026.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Boa Vista, 11 de junho de 2026.**

**Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 160/2026/SMSA**

**Designa Gestor da Parceria e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 003/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,**

**CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;**

**CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.752, de 26 de novembro de 2025;**

**CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Fabiola Cristina Gibson Alves, Matrícula: 29454, para exercer a função de Gestora da Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 003/2026.**

**Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 003/2026:**

**I – Natalia Azevedo de Melo, Matrícula: 953533;**

**II – Ionara Laurindo, Matrícula: 130666.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10 de junho de 2026.**

**Boa Vista/RR, 11 de junho de 2026.**

**(Assinado Eletronicamente)**

**Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 162, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 383/2026, oriundo do Processo nº 33977/2025**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,**

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 383/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 33977/2025 cujo eventual aquisição de fórmulas dietoterápicas para atender a rede de saúde do município de boa vista – rr, por um período de 12 (doze) meses:**

**I – Liana Barbosa Macedo - Fiscal do Contrato - Matrícula: 25887;**

**II – Endria Daniele Oliveira Sarraff - Fiscal do Contrato - Matrícula: 29974;**

**III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira - Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.**

**Art. 2º - Os(as) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de maio de 2026.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Boa Vista, 11 de junho de 2026.**

**Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 429/2026, oriundo do Processo nº 14829/2024.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO(A), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os (as) agentes públicos abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 429/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 14829/2024 cujo aquisição de mobiliário para atender as superintendências e hospital da criança santo antônio da secretaria municipal de saúde – smsa (órgão gerenciador):

I – Jair Pereira Araujo- Fiscal do Contrato - Matrícula: 954305;

II – Gilvania Matos Siqueira- Fiscal do Contrato - Matrícula: 29929;

II – Rafael Rodrigues da Silva- Fiscal do Contrato - Matrícula: 850264;

III- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho - Gestor do Contrato - Matrícula: 29888.

Art. 2º - Os(as) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de junho de 2026.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 033976/2026-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 438/2026/SMSA  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DIETOTERÁPICAS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90083/2025.

Valor: R\$ 473.490,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1553 de 21/05/2026.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1554 de 21/05/2026.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1555 de 21/05/2026.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: N.N COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

EIRELI EPP

Data das Assinatura do Contrato: 09 de junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será

até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo nº 010986/2026-SMSA

Espécie: Termo de Colaboração nº 003/2026/SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO VIVER MELHOR BOA VISTA - COMBATE À OBESIDADE, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO EM SAÚDE, ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA OBESIDADE E DO RISCO CARDIOVASCULAR DA POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Procedimento: Chamamento Público - NUP 9.207485/2026 (Lei nº 13.019/2014).

Valor: R\$ 2.500.000,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0033.2094, Fonte de Recurso 2.600.3110 SUS, elemento de Despesa 33.50.43.00, Proposta nº 36000.679515/2025-00 - Emenda nº 41640009 (Portaria GM/MS nº 7.904 de 10 de agosto de 2025), Nota de Empenho nº 1569/2026, de 22/05/2026.

Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DE RORAIMA (ISAER)

Data da assinatura: 10 de junho de 2026.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 014829/2024-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 429/2026/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SUPERINTENDÊNCIAS E HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90031/2024.

Valor: R\$ 76.880,00

a) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1742 de 02/06/2026, no valor de R\$ 45.250,00

b) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1743 de 02/06/2026, no valor de R\$ 31.630,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA.

Data das Assinatura do Contrato: 11 de junho de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 015617/2026-SMSA Desmembramento do processo 005684/2025.

Espécie: Contrato Administrativo nº 457/2026/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTISSEPTICO E DESINFETANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90084/2025.

Valor: R\$ 90.891,80

a) Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza de Despesa:

3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3130), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1377 de 07/05/2026, no valor de R\$ 22.010,00.

b) Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1378 de 07/05/2026, no valor de R\$ 64.131,80.

c) Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0094.2108.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1379 de 07/05/2026, no valor de R\$ 4.750,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA.

Data das Assinatura do Contrato: 10 de junho de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 010753/2026-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 459/2026/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS DESTINADAS ÀS ÁREAS DE RECEPÇÃO E ESPERA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SAP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SES/MA.

Modalidade: Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 064/2026, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 038/2025 – Ses/Ma

Valor: R\$ 496.250,00

a) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1777 de 03/06/2026, no valor de R\$ 400.625,00.

b) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1778 de 03/06/2026, no valor de R\$ 3.125,00.

c) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1781 de 03/06/2026, no valor de R\$ 6.250,00.

d) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1782 de 03/06/2026, no valor de R\$ 11.250,00.

e) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1783 de 03/06/2026, no valor de R\$ 56.250,00.

f) Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2509.0000 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1784 de 03/06/2026, no valor de R\$ 18.750,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: 2WE CORPORATIVOS LTDA

Data das Assinatura do Contrato: 08 de junho de 2026..

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 011704/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 228/2021-SMSA.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 228/2021, tem por finalidade:

Renovar o prazo por 12 (doze) meses, contados de 27 de outubro de 2025;

Aplicar o reajuste de 5,130500%.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: APLOMED LTDA - EPP.

Data da Confecção: 24 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 5086/2026-SMSA (Desmemb. do Processo nº 033592/2024)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 166/2026

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca originalmente contratada para o item 10 do Contrato Administrativo nº 166/2026-SMSA, em atendimento à solicitação da contratada e mediante análise técnica favorável da Administração, consubstanciada na Justificativa constante do NUP 9.261737/2026 e no Parecer Técnico nº 10/2026 (NUP 9.255075/2026), constantes dos autos do Processo Administrativo nº 005086/2026-SMSA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA

Data da assinatura: 11 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 027692/2025-SMSA

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 005/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – A aprovação do Plano de Trabalho atualizado e II – A atualização do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros.

Cronograma de Desembolso: R\$ 2.500.000,00, para novembro de 2025; 2ª Parcela: R\$ 2.200.000,00, para março de 2026; 3ª Parcela: R\$ 300.000,00, para maio de 2026.

O valor global do Termo de Fomento permanece inalterado, totalizando R\$ 5.000.000,00.

Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO EIXOS DE GESTÃO

Data da assinatura: 17 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026

Pregão Eletrônico nº 90004/2026 – SMSA

Processo nº 06025/2025-SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 006025/2025 – SMSA, tendo como objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE CRIOGÊNICO E CILINDROS, BEM COMO A LOCAÇÃO DE COMPRESSOR E CENTRAL DE VÁCUO, ALÉM DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE CANALIZADA DO HCSA, TAIS DEMANDAS SÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICI-

**PAL DE SAÚDE - SMSA.** O certame teve como vencedora do grupo 01, a empresa **CARBOXI - INDUSTRIA E COMERCIO DE**

**GASES LTDA.,** CNPJ 05.914.165/0001-92, pelo valor total de R\$ 5.658.331,92 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), com a consequente formalização da Ata de Registro de Preços nº 136/2026-SMSA.

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

Mareny Damasceno Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ASSESSORIA ESPECIAL**

**ERRATA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o extrato do Contrato Administrativo nº 278/2022/SMSA, vinculado ao Processo nº 022450/2022 – SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6503, de 30 de dezembro de 2025, para que:

**ONDE SE LÊ:**

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo De Contrato

**LEIA-SE:**

Extrato Do Quarto Termo Aditivo De Contrato

Boa Vista/RR, 10 de junho de 2026.

Mareny Damasceno Pereira  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**  
**GERENCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: 5883/2021/SEMGES.**  
**ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**332-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato 332-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo 5883/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Pelo presente instrumento fica renovada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2026.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação ocorrerão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

**CONTRATADA:** RORAIMA ENERGIA S.A.

**CNPJ:** 02.341.470/0001-44.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº 008705/2023-SEMGES.**  
**ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 315-SEMGES/ASSEPRO/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumen-

to a renovação e o reajuste do Contrato nº 315/SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 008705/2023-SEMGES - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO CASTRO MENDÊS, Nº 202, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA-RR, A FIM DE ATENDER A SEDE DO ABRIGO DO IDOSO.

a) Pelo presente instrumento fica renovada a vigência do Contrato nº 315/SEMGES/ASSEPRO/2023, por mais 12 (doze) meses, contados do dia 23 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027, e

b) O reajuste do valor contratado, que se dará mediante a aplicação do índice Geral de Preços Mercado - IGP-M, conforme previsto no Edital e no Contrato, no percentual de 1,102470% (índice positivo), correspondente ao período de 06/2025 a 04/2026 e no percentual de 1,202695% (índice positivo), correspondente à projeção para o mês de maio de 2026, acrescendo R\$ 2.977,85, e desta forma, atualizando o valor total do Contrato para R\$ 251.132,18 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.31.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2466.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 462 de 09/06/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

**CONTRATADA:** ALBUQUERQUE IMÓVEIS LTDA;

**CNPJ:** 50.266.692/0001-92

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO DO OFÍCIO No. 63834/NGP/2026**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a) |                          |                |          |               |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|----------|---------------|--------------------|
| ORD                                                                        | NOME                     | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01                                                                         | Douglas Gonçalves Maduro | ###.###.542-09 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Gabriel Sousa De Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO DO OFÍCIO No. 63834/SEMADS/NGP/2026**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENT E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/>)

situação),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não:

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                            |                |          |               |                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------|----------------|----------|---------------|--------------------|
| ORD                                                | NOME                       | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01                                                 | Nilson dos Santos de Sousa | ###.###.512-68 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Gabriel Sousa De Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 34/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.000.9.323904/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 470-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 19520/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 28963/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, locação de

grupo gerador com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender os eventos vindouros e necessidades da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato;

| Nome                           | Matrícula | Fiscal/Gestor     | Processo nº |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Marcelo Lopes Machado          | 962328    | Fiscal            | 19520/2026  |
| João Paulo de Souza e Silva    | 965742    | Fiscal Substituto |             |
| Alyne Graziella Madeira Inácio | 851135    | Gestora           |             |

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 35/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.000.9.324329/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 473-SMAAI/SOF/DIVOF/2026, referente ao processo nº 20210/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 29828/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada locação de estrutura treliçada 100% em alumínio com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender os eventos vindouros e necessidades da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato;

| Nome                           | Matrícula | Fiscal/Gestor     | Processo nº |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------|
| Marcelo Lopes Machado          | 962328    | Fiscal            | 20210/2026  |
| João Paulo de Souza e Silva    | 965742    | Fiscal Substituto |             |
| Alyne Graziella Madeira Inácio | 851135    | Gestora           |             |

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19520/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 28963/2024-FETEC

Espécie: Contrato nº 470-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada, locação de grupo gerador com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender os eventos vindouros e necessidades da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 573 0054 2510 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.864.869/0001-30.

Data da Assinatura: 11 de Junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de

12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20210/2026-SMAAI desmembrado do processo matriz nº 29828/2024-FETEC  
Espécie: Contrato nº 473-SMAAI/SOF/DIVOF/2026.  
Objeto: Contratação de empresa especializada locação de estrutura treliçada 100% em alumínio com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender os eventos vindouros e necessidades da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC (órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).  
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 573 0054 2510 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).  
Contratante: Município de Boa Vista-RR.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.  
Contratada: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.673.213/0001-06.  
Data da Assinatura: 11 de Junho de 2026.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2025-FETEC  
Pregão Eletrônico nº 90016/2024  
Processo nº 33514/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2024, Processo nº 33514/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CERCA MÓVEL E FECHAMENTO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”, cuja empresa registrada foi a HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.673.213/0001-06, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Boa Vista-RR, 12 de Junho de 2026.

Assinatura Eletrônica  
Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 26/2025-FETEC  
Pregão Eletrônico nº 90007/2025  
Processo nº 7586/2025-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna publico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2025-FETEC, decorrente do

Pregão Eletrônico nº 90007/2025, Processo nº 7586/2025, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”, cuja empresa registrada foi a LOC EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.679.531/0001-56, no valor de R\$ 20.149,22 (vinte mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Boa Vista-RR, 12 de Junho de 2026.

Assinatura Eletrônica  
Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025

Processo nº 32.236/2024/SMSOP  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025.  
Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025, cujo objeto é a aquisição de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (órgão gerenciador) e demais participantes, ficando a prorrogação restrita à utilização do saldo remanescente da Ata, vedada a renovação de quantitativos.  
Pelo presente fica prorrogada a vigência da ata por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2026 e reajustados os preços com base no IPCA, no percentual de 6,808810%.  
Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.  
Fornecedor registrado: H F Andrade Girão Ltda.  
Data da assinatura: 11 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica  
Wilson Francisco da Silva  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública - Adjunto

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº086/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

Considerando o que dispõe o Capítulo VI, artigos 31 a 35, da Lei 2.433/23 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos empregados públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR;

Considerando o teor da PORTARIA/PRESI/Nº 125/2023, que cria as atribuições para Funções de Confiança no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, para os empregados públicos que venham a serem designados;

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear o Senhor DANIEL MIRANDA DE ALBUQUERQUE, na Função de Confiança de Assessor Especial de Procuradoria, Símbolo EMH/FCAEP, do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional –

EMHUR.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2026

(assinado eletronicamente)  
Sergio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº87/206**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

ART. 1º Exonerar o Senhor WILKER VIEIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo - DS-2, do quadro de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15/06/2026

(assinado eletronicamente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/EMHUR

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;  
PROCESSO Nº 00000.0.022747/2026.

FAVORECIDO: Empresa: EMBUA PRODUTORA CULTURAL LTDA com CNPJ Nº 49.968.692/0001-55 que representa LEKA DENZ E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA EMBUA PRODUTORA CULTURAL LTDA, PARA ATENDER A EVENTOS  
REALIZADOS OU APOIADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 12/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 74 inciso II da lei 14.133/2021;  
PROCESSO Nº 00000.0.022279/2026

FAVORECIDO: Empresa: H.F CUTRIM & CIA LTDA com CNPJ Nº 07.733.935/0001-26 que representa LERIS TOVAR que fará uma apresentação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E/OU BANDAS DA ÁREA DA MÚSICA, CREDENCIADOS ATRAVÉS DA EMPRESA H. F. CUTRIM & CIA LTDA, PARA ATENDER A EVENTO

REALIZADO OU APOIADO NO MÊS DE JUNHO DE 2026.

RATIFICAÇÃO: Em 12/06/2026, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 12 de junho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ERRATA:**

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6603, do dia 27 de maio de 2026, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0215/2026.

**ONDE SE LÊ: (...)**

Art. 2º – Designar a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 020968/2026, e a servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, matrícula 79830, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada em serviços de piso sem cobertura, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

**LEIA-SE: (...)**

Art. 2º – Designar a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula nº 79924, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 020968/2026, e a servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, matrícula 79830, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada em serviços de locação de Orcanorm Stand, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

## **AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 059/2026/AME/PRESI**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Fica nomeado o senhor Dicer Santos Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 17 de junho de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 12 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto  
Diretor Presidente – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO****PORTARIA Nº 065/2026/AME/PRESI**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

**RESOLVE:**

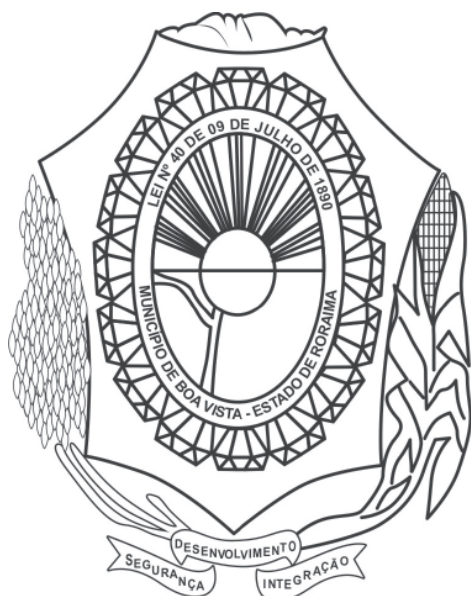
**ART. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora Giovanna Mendes Garbácio, do cargo em comissão de Assessor Especial II, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

**ART. 2º** Esta Portaria tem efeito a contar do dia 15 de junho de 2026.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 12 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)  
**Vivaldo Barbosa De Araújo Neto**  
Diretor Presidente - AME



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Segundo Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima  
**Terceiro Secretário:**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.